

**IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.**  
CNPJ-MF nº 04.893.996/0001-62  
**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição destes, na sede da empresa, à Av. Roberto Camelier nº 120, Bairro do Jurunas, no horário comercial, os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Belém, 20 de fevereiro de 2008.  
A DIRETORIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**LIMOEIRO DO AJURU – CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO HABILITAÇÃO nº. 02/2008. O Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o subitem 11.7 do Edital nº. 01/2005 - publicado em 27.12.2005, torna pública a convocação para os procedimentos pré-admissionais, dos candidatos aprovados nos cargos de Professor de Educação Básica I-Zona Rural-Pólo Japiim Grande e Pólo Região das Ilhas. Os candidatos deverão comparecer no período de 18 a 20 de fevereiro de 2008 na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Nilo Fayal, s/n, Bairro Centro – Limoeiro do Ajuru/PA, apresentando os documentos, de acordo com a exigência do cargo em original e cópia. A relação dos referidos documentos está disponível na sede da Prefeitura. Limoeiro do Ajuru, 01 de fevereiro de 2008.

**ALCIDES ABREU BARRA - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

*Av. Anysio Chaves, 865, bairro do Aeroporto Velho – Santarém-Pará.*  
**DECRETO Nº 016/2008-SEMA, 15 DE JANEIRO DE 2008**  
**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O DOMÍNIO ÚTIL À ÁREA URBANA DESCRITAS NO PRESENTE DECRETO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** usando das atribuições que lhe conferem o artigo 53, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e o que está previsto na Lei nº 4.132/1969 e,  
**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos XXIII e XXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988;  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e incisos IV e V do art. 2º, da Lei nº 4.132/1962;  
**CONSIDERANDO** o que dispõe o parágrafo único do art. 6º e inciso III, alínea "c" do Art. 138 da Lei Municipal 18.051/2006;  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, o domínio útil do terreno relativo à área de terra urbana localizada na Avenida Moaçara, esquina com a Rua mocidade, bairro do Diamantino, Município de Santarém, neste Estado, necessário para a manutenção de posseiros que formam um núcleo residencial e para a construção de casas populares.

**Art. 2º** Caberá a Procuradoria Jurídica do Município de Santarém, promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à consecução do ato expropriatório, conforme dispõe Lei 4.132-1969, o Decreto-Lei nº 3.365-1941, Lei Municipal 18.051-2006, Lei Orgânica do Município de Santarém e demais Legislações pertinentes à matéria.

**Art. 3º** O valor das indenizações devidas serão fixadas por intermédio de avaliações procedidas pela Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano - CDU, obedecidas às diretrizes na Lei Municipal nº 17.943/2005 e demais parâmetros técnicos utilizáveis ao caso.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Administração promoverá, com recursos alocados no seu orçamento, o pagamento das indenizações referente às desapropriações de que trata este Decreto.

**Art. 5º** As Autoridades da Administração Pública Municipal ficam autorizadas a ingressar na área do presente Decreto, a fim de promover as medidas necessárias à efetivação do ato, requerendo quando se fizer necessário o auxílio de força policial.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém-PA, em 15 de janeiro de 2008.

**MARIA DO CARMO MARTINS LIMA**  
Prefeita Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.

**KÁSSIO ALMEIDA PORTELA**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato: nº. 0116/2006  
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto / Maria Sônia Campos Bernardes.

Finalidade: Locação não residencial  
Valor: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)  
Ordenador: Raimunda Lucineide Gonçalves Pinheiro  
Secretária Municipal de Educação e Desporto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

*Av. Anysio Chaves, 865, bairro do Aeroporto Velho – Santarém-Pará.*  
**DECRETO Nº 017/2008-SEMA, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.**  
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O DOMÍNIO ÚTIL DA ÁREA URBANA DESCRITAS NO PRESENTE DECRETO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** usando das atribuições que lhe conferem o artigo 53, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e o que está previsto no art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941 e,  
**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos XXII, XXIII e XXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea "m" do art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal 18.051/2006;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil do terreno relativo à área de terras urbanas, localizada na Rodovia PA-05, (Santarém-Curua-uná), entre a Trav. São Sebastião e Rua Três Poderes, no bairro do Mararú, Município de Santarém, neste Estado, necessário para a implantação de um Cemitério Público.

**Art. 2º** Caberá a Procuradoria Jurídica do Município de Santarém, promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à consecução do ato expropriatório, utilizando inclusive para efeito de imissão na posse, alegar a urgência para o fim a que se propõe, conforme dispõe o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e as legislações subseqüentes.

**Art. 3º** O valor das indenizações devidas serão fixadas por intermédio de avaliações procedidas pela Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano - CDU, obedecidas às diretrizes na Lei Municipal nº 17.943/2005 e demais parâmetros técnicos aplicáveis ao caso.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Administração promoverá, com recursos alocados no seu orçamento, o pagamento das indenizações referente às desapropriações de que trata este Decreto.

**Art. 5º** As Autoridades da Administração Pública Municipal ficam autorizadas a ingressar na área do presente Decreto, a fim de promover as medidas necessárias à efetivação do ato, requerendo quando se fizer necessário o auxílio de força policial.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém-PA, em 15 de janeiro de 2008.

**MARIA DO CARMO MARTINS LIMA**  
Prefeita Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.

**KÁSSIO ALMEIDA PORTELA**  
Secretário Municipal de Administração

**VARGAS E VARGAS LTDA**

CNPJ: 15.310.527/0001-90, empresa estabelecida na cidade de Uruará/PA, Proc. de PMFS 13843/2008, **Requeru** junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA, a expedição de Licenciamento Ambiental Rural- LAR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, CNPJ nº. 34.671.057/0001-34, torna público que requereu junto a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-SEMA, a Licença Prévia (LP) do Sistema de Abastecimento de Água do município de Água Azul do Norte-PA, cujo empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Água Azul do Norte – PA, 19 de fevereiro de 2008.

**RENAN LOPES SOUTO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2008-000004**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tipo menor preço global, para Construção de um prédio público com 338m<sup>2</sup>, obra a ser construída com recurso próprio, na ordem de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), localizada na sede do município. O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal localizada na Travessa Cristóvão Colombo nº. 100, Centro, Ipixuna do Pará, às 10:00 horas do dia 07/03/2008. O Edital e os projetos poderão ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e estará à disposição dos cadastrados no endereço acima referido a partir do dia 25/02/2008, das 8:00 às 13:00 horas

Ipixuna do Pará, 21 de fevereiro de 2008

**AQUILINO SANCHES NETO**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE - PA**  
*Rua Luis Eduardo Magalhães S/N Bairro Pedrinhas CEP: 68665-000*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº. 001/2008. A Comissão Permanente de Licitação CPL/PMGN, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº. 001/2008, Tipo Menor Preço POR ITEM – Objeto: Aquisição de Combustível e Derivados do Petróleo, para uso da frota de veículos, máquinas e caminhões de todas as Secretarias desta Administração. Data e Local: 24/03/08 às 9:30h, na sala de audiências da CPL, sito à Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Bairro Pedrinhas CEP: 68665-000 Garrafão do Norte - PA. O Edital poderá ser adquirido na sala da CPL mediante o pagamento de 200,00 (Duzentos Reais), no endereço supra citado no horário das 08 h às 12 h no período de 25/02 à /20/03/08.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

**Presidente:** Francisco da Cruz Oliveira

**CONTATO:** Tel. (91) 34344180 – 81740659 - 91953445Email: [manoelscostacpl@bol.com.br](mailto:manoelscostacpl@bol.com.br)

Garrafão do Norte, 21 de fevereiro de 2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO**

**PROCESSO Nº. 094/2007 – NJ-SESAN**

**CP.2007.017. PMA. SESAN**

**CONTRATO DE REPASSE Nº 213322-80/2006 - Ministério da Integração Nacional**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO**

Nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório nº CP.2007.017.PMA.SESAN, **HOMOLOGO** a presente licitação, com menor preço global para a execução de obras de canalização do Igarapé Maguariaçú, no município de Ananindeua, sendo o valor de **R\$-6.329.819,89** (seis milhões, trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) tendo como vencedora a **CONSTRUTORA SUCESSO S/A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob a matrícula nº. 09.588.906/0001-43.

Autorizo a contratação da empresa vencedora. Elabore-se o respectivo contrato.

Ananindeua (PA), 15 de fevereiro de 2008.

**EDUARDO CARNEIRO DA SILVA**

Diretor de Obras

**Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura**

**ERRATA - ORDEM DE SERVIÇO/SESAM**

**PROCESSO Nº. 062/2007-SESAN/PMA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP. 2007. 003.PMA.SESAN**

**CONTRATO Nº. 040/2007-SESAN/PMA**

**CONVÊNIO Nº. 00251/2007-DNIT**

**ERRATA**

Onde se lê no todo da Ordem de Serviço do Contrato nº 040/2007, referente ao Processo nº 062/2007 – SESAN/PMA e a Concorrência Pública C.P. 2007.003.PMA.SESAN, a expressão **"Contrato nº 034/2007"**, lê-se **"Contrato nº 040/2007"**.

Ananindeua (PA), 14 de fevereiro de 2008.

**EDUARDO CARNEIRO DA SILVA**

Diretor de Obras da Secretaria de Saneamento e Infra-Estrutura

**ORDEM DE SERVIÇO/SESAM/EIT- EMPRESA INDÚSTRIA**

**TÉCNICA S/A**

**PROCESSO Nº. 062/2007-SESAN/PMA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP. 2007. 003.PMA.SESAN**

**CONTRATO Nº. 040/2007-SESAN/PMA**

**CONVÊNIO Nº. 00251/2007-DNIT**

**ORDEM DE SERVIÇO**

Após transcorrido procedimento licitatório legal, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, fica a empresa vencedora do certame, denominada **EIT – EMPRESA INDUSTRIA TÉCNICA S/A., AUTORIZADA** a executar os **serviços necessários à realização da obra de construção e melhoramentos com adequação de capacidade e segurança na rodovia BR 316/ PA e trechos: Entr. Br-010(A)/308(A) (2ª UNIT Belém) – Divisa PA/MA (Alto Bonito) – SUBTRECHO: Entr. BR-010(A)/308(A) (2ª UNIT Belém) – Acesso Alça Viária – SEGMENTO: km 6,6 – km 9,6 (Área Urbana de Ananindeua) – EXTENSÃO: 3,0 km – CODIGO PNV: 316 BPA 0010, todos localizados no município de Ananindeua-Pará, à partir desta data, obedecendo impreterivelmente os termos, especificações e prazos constantes em sua proposta comercial e de plena consonância com o que foi disposto no Edital.**

Ananindeua (PA), 17 de janeiro de 2008.

**EDUARDO CARNEIRO DA SILVA**

Diretor de Obras da Secretaria Municipal de Saneamento

e Infra-estrutura

**NIVALDO BARROS FILHO**

EIT – Empresa Indústria Técnica S/A